

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.214/1993**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CARDOSO (AMADO BC).**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º - Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CARDOSO (AMA DO BC). Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida e Goiânia, aos sete dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e três.  
MARLUCIO PEREIRA DA SILVA SEC.EXECUTIVO